



***UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO*****  
***PARA TODAS AS ETAPAS DA***  
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio  
que precisa para conquistar  
sua aprovação.***



**Cadastre-se agora e comece de graça!**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2025**

Ao Edital do Concurso Público nº 001/2025 – Município de Águas Frias/SC

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, Estado de Santa Catarina, **RESOLVE** tornar pública a **2ª Retificação** ao Edital do Concurso Público nº 001/2025, alterando as disposições indicadas, que passam a ter a seguinte redação:

1. No item 2 - DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS, subitem 2.1, que trata dos cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição, altera-se a escolaridade mínima do seguinte cargo:

Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
<b>ENSINO SUPERIOR</b>					
Professor de Educação Física*	40h	1+CR	<del>Nível Superior, em Curso de Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área:</del> Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE ou Resoluções nº 01 e 02/2002/CNE ou Resolução CNE 06/2018) e respectivo registro no CREF3/SC	Objetiva e títulos	R\$5.060,87

\* Para os cargos de nível superior, a carga horária semanal poderá ser de até 40 (quarenta) horas, conforme a necessidade da Administração Municipal no momento da contratação.

[...]

2. O anexo III, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR fica assim alterado:

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

[...]

**CONHECIMENTO ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Diferentes concepções de educação e didática; As diferentes concepções de educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de didática; A didática e a formação do profissional da educação; Contexto da instituição escolar; Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino e aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”); Diferentes concepções sobre ensinar e aprender; Trabalhando com projetos; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações entre professor e aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais); Organização curricular da escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da autonomia do aluno; A avaliação como processo de construção do conhecimento; ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização); Prova Brasil / Provinha Brasil; Processos de alfabetização; Educação infantil; Processos de desenvolvimento e aprendizagem nos seis primeiros anos de vida, de acordo com Piaget, Vygotsky e Wallon; Concepção de criança, infância e educação infantil: evolução histórica; Organização do espaço, do tempo e dos materiais para a educação da criança; Função atual da educação infantil: educar e cuidar, ações indissociáveis na formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola; O papel da linguagem, da arte, do brincar e do movimento nos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança; A leitura e a escrita na educação infantil: a importância da experiência com os diversos gêneros para o desenvolvimento da linguagem; O currículo na educação infantil: linguagens corporal, oral e escrita, desenho, música, movimento, conceitos lógico-matemáticos, conceitos sobre o mundo natural e sociocultural, objetivos e atividades; Princípios e características da avaliação na educação infantil.

## **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Diferentes concepções de educação e didática; As diferentes concepções de educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de didática; A didática e a formação do profissional da educação; Contexto da instituição escolar; Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino e aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”); Diferentes concepções sobre ensinar e aprender; Trabalhando com projetos; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações entre professor e aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais); Organização curricular da escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da autonomia do aluno; A avaliação como processo de construção do conhecimento; ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização); Prova Brasil / Provinha Brasil; Processos de alfabetização; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei no 9.394/1996). Base nacional Comum Curricular. A didática e o processo de ensino-aprendizagem. Desenvolvimento da aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Função político-social da escola. Gestão do currículo. Planejamento pedagógico. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento. A Educação e as novas tecnologias da informação e da comunicação. Competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos. A educação na escola inclusiva.

### **PROFESSOR DE ARTES**

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

## **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º. 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal n.º. 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto n.º 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.

[...]

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Concurso Público n.º 001/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo de Retificação, mantendo-se integralmente válidas.

Chapecó, 27 de agosto de 2025.

**WESLEY**  
**TERRIBILE:1**  
**0338619950**

Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE:10338619950  
Dados: 2025.08.27 16:37:09 -03'00'

**WESLEY TERRIBILE**  
Prefeito do Município de Águas Frias/SC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2025**

Ao Edital do Concurso Público nº 001/2025 – Município de Águas Frias/SC

**O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto à inclusão dos cargos de Assistente Social e Psicólogo no objeto do Contrato nº 47/2025, bem como a necessidade de adequações nos prazos e nas disposições operacionais do certame,

**RESOLVE:**

Tornar pública a **1ª Retificação** ao Edital do Concurso Público nº 001/2025, alterando as disposições indicadas, que passam a ter a seguinte redação:

1. No preâmbulo do Edital, altera-se o período de inscrições para constar: de 11 de julho de 2025 a 27 de agosto de 2025, alterando-se o cronograma previsto, passando a vigorar conforme segue:

<b>Etapas</b>	<b>Prazo Previsto</b>
<b>Cronograma de Inscrições</b>	
Publicação do Edital	11/07/2025
Período de Inscrições online	11/07/2025 a 27/08/2025
Prazo para impugnação do edital	04/08/2025
Divulgação dos pedidos de impugnação	07/08/2025
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	07/08/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	12/08/2025
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	13/08/2025
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	15/08/2025
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.	27/08/2025
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	03/09/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	04/09/2025
<b>Cronograma Prova Objetiva</b>	
Homologação final da lista de inscritos; divulgação do local de aplicação da prova objetiva; ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais.	17/09/2025
<b>Realização da prova objetiva</b>	<b>21/09/2025</b>
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova	22/09/2025
Divulgação do espelho do cartão resposta (na área do candidato)	23/09/2025
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva	24/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota preliminar da prova objetiva	01/10/2025
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova objetiva	02/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva	07/10/2025
<b>Cronograma Prova Prática</b>	
Divulgação do local e horário da prova prática	17/09/2025
<b>Realização prova prática</b>	<b>21/09/2025</b>
Divulgação da nota preliminar da prova prática	23/09/2025
Divulgação das avaliações da prova prática (na área do candidato)	23/09/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova prática	24/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova prática	02/10/2025
<b>Cronograma Prova de Títulos</b>	
Período para anexar os documentos da prova de títulos no sistema	07/10/2025 a 09/10/2025
Divulgação da nota preliminar da prova de títulos	15/10/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova de títulos	16/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova de títulos	21/10/2025
<b>Cronograma resultado</b>	
Divulgação do resultado final preliminar e classificação provisória do concurso público	22/10/2025
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público	23/10/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público, publicação do resultado final e homologação do concurso público.

27/10/2025

2. No item 2 - DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS, subitem 2.1, que trata dos cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição, acrescenta-se os seguintes cargos:

Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
<b>ENSINO SUPERIOR</b>					
Assistente Social	30h	1 + CR	Portador de Diploma de Bacharel em Assistente Social ou Serviço Social, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão regional.	Objetiva	R\$6.213,49
Psicólogo*	40h	1	Portador de Diploma de Bacharel em Psicologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão regional.	Objetiva	R\$6.213,49

\* Para os cargos de nível superior, a carga horária semanal poderá ser de até 40 (quarenta) horas, conforme a necessidade da Administração Municipal no momento da contratação.

[...]

3. No item 3 - DAS INSCRIÇÕES fica alterado os seguintes itens e/ou subitens:

[...]

3.3.2 acessar o site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> a partir de 11 de julho 27 de agosto de 2025, preencher o Requerimento de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página;

[...]

3.3.9 providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até 28 de agosto de 2025, último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

[...]

3.7 A inscrição somente será validada mediante confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até 28 de agosto de 2025 terá automaticamente a sua inscrição cancelada.

[...]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**3.8** Pagamentos agendados e/ou não efetuados até **28 de agosto** de 2025, data limite para pagamento, ou ainda em valor inferior à taxa de inscrição, não serão considerados como realizados em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.

[...]

**3.18.1.** O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97, alterada pela Lei Estadual nº 17.457/18 e Lei Estadual 18.559/2022 (doadores de sangue, medula óssea e leite humano), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, no período de 11 a **07 de agosto** de 2025, no sistema disponível no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, seguindo passos descritos no item 3, conforme as informações contidas no site e os procedimentos abaixo:

[...]

**3.18.6.** O resultado preliminar referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, será divulgado no dia **12 de agosto** de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site da Prefeitura Municipal de Águas Frias <https://aguasfrias.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

[...]

**3.19.1.** Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso até o dia **13 de agosto** de 2025, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de interposição de recursos, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

**3.19.2.** A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> ou no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia **15 de agosto** de 2025.

[...]

**4.** No item 4 - DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS fica alterado os seguintes itens e/ou subitens

[...]

**4.1.3** Para solicitar condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá efetuar o pedido até o dia **27 de agosto** de 2025, por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> seguindo as orientações da página e comprovar sua necessidade mediante a apresentação de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições, com o nome completo do candidato, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

[...]

**4.1.6.** O candidato que utiliza prótese auditiva deverá comprovar sua necessidade por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> até o dia **27 de agosto** de 2025, seguindo as orientações da página. Deverá também, no dia da prova, apresentar à Coordenação Local o laudo médico, para poder



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

fazer uso do aparelho auditivo. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho antes de iniciar a prova.

[...]

**4.2.1.** O candidato com outra condição específica que necessite de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá requerê-lo até o dia **27 de agosto** de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, seguindo as orientações da página.

[...]

**4.3.1.** O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer autorização para o uso até o dia **27 de agosto** de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato poderá ser submetido no dia da prova, a uso do detector de metal, caso necessário.

[...]

**4.9.** O resultado preliminar referente às condições especiais solicitadas, indicando o atendimento total, parcial ou o não atendimento, será divulgado no dia **03 de setembro** de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”.

**4.10** Caso o candidato não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento do atendimento solicitado, poderá interpor recurso até o dia **04 de setembro** de 2025, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, seguindo as orientações da página.

**4.11** A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> ou no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia **17 de setembro** de 2025.

[...]

**5.** No item 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES fica alterado os seguintes itens e/ou subitens:

**5.1** A divulgação preliminar da lista de candidatos com inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e demais condições especiais será divulgada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos no dia **03 de setembro** de 2025.

[...]

**5.3** O candidato poderá interpor recurso da divulgação preliminar do item 5.1 até o dia **04 de setembro** de 2025, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, seguindo as orientações da página.

**5.4** A homologação final da lista das inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e a divulgação do local da prova e ensalamento será divulgada a partir do dia **17 de setembro** de 2025, site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos” e no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

6. No item 6 - ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO fica alterado o seguinte subitem:

[...]

6.1.3 Para o cargo de **Assistente Social, Psicólogo, Assistente Administrativo, Cozinheira e Mecânico**:

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7. No item 7 - DA PROVA OBJETIVA fica alterado o seguinte subitem:

7.1 A prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório será aplicada na data provável de **21 de setembro** de 2025, com 4 (quatro) horas de duração, em local a ser divulgado no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes>, observadas as demais condições deste edital.

[...]

8. No item 8 - DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA fica alterado os seguintes itens:

8.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **21 de setembro** de 2025, em local a ser definido, no Município de Águas Frias - SC, com divulgação do local no dia **17 de setembro** de 2025, nos sites <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> (aba 'Concursos') e <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, no período matutino. O cronograma de aplicação da prova objetiva segue no quadro abaixo:

<b>DATA: 21 de setembro de 2025</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Abertura dos portões dos locais de prova	07h00min00s
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	07h50min00s
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	07h55min00s
<b>Horário de início da resolução da prova</b>	<b>08h00min00s</b>
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	09h30min00s
<b>Término da prova</b>	<b>12h00min00s</b>

[...]

8.38 O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova, sob pena de eliminação do candidato, e será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, no dia **22 de setembro** de 2025.

[...]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**9.** No item 9 - DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS fica alterado os seguintes itens e/ou subitens:

[...]

**9.1.1.** As questões da prova e os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no dia **22 de setembro** de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos” e no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>.

[...]

**9.1.3** O espelho do cartão resposta da prova objetiva digitalizado será disponibilizado ao candidato no dia **23 de setembro** de 2025 por meio do site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> na área do candidato.

[...]

**9.2.1.** O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até o dia **24 de setembro** de 2025, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso disponível na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>.

[...]

**9.2.10** O resultado dos recursos, gabaritos definitivos e nota preliminar da prova objetiva serão divulgados no dia **01 de outubro** de 2025 pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Águas Frias (<https://aguasfrias.sc.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**9.2.11.** O candidato que tiver qualquer discordância em relação às notas preliminares da prova objetiva, poderá interpor recurso até dia **02 de outubro** de 2025, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>.

[...]

**9.2.13** O resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva serão divulgados no dia **07 de outubro** de 2025 pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Águas Frias (<https://aguasfrias.sc.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**10.** No item 10 - PROVA PRÁTICA fica alterado os seguintes itens e/ou subitens:

[...]

**10.1.1** A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de **21 de setembro** de 2025, no município de Águas Frias (SC), no período vespertino em locais e horários que serão informados na data de **17 de setembro** de 2025 no site do Concurso Público.

[...]

**10.1.6** Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracteriza desistência, resultando na eliminação do **Concurso público**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**10.1.7** Para realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário, que será publicado no dia **17 de setembro** de 2025.

[...]

**10.5** A divulgação da nota preliminar da Prova Prática será efetuada no dia **23 de setembro** de 2025.

**10.6** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova Prática, poderá interpor recurso até o dia **24 de setembro** de 2025.

[...]

**10.7** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, na área do candidato disponível no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, seguindo as orientações da página. A ficha de avaliação da prova prática digitalizada será disponibilizada ao candidato no dia **23 de setembro** de 2025 por meio do site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> na área do candidato. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

[...]

**10.9** A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos” e no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> no dia **02 de outubro** de 2025.

[...]

**10.11** O resultado da Prova Prática, em ordem decrescente da pontuação será divulgada no dia **02 de outubro** de 2025 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”.

**11.** No item 11 - DA PROVA DE TÍTULOS fica alterado os seguintes itens e/ou subitens:

[...]

**11.5** Os títulos deverão ser digitalizados em PDF, em arquivo único, frente e verso, em formato visível/legível, e anexados, exclusivamente, na Área do Candidato no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, entre os dias **07 a 09 de outubro** de 2025, através de carregamento do arquivo (upload), seguindo as instruções contidas na página.

[...]

**11.19** A divulgação da nota preliminar da prova de títulos será efetuada no dia **15 de outubro** de 2025.

**11.20** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos, poderá interpor recurso até o dia **16 de outubro** de 2025.

[...]

**11.23** A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos” e no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> no dia **21 de outubro** de 2025.

[...]

**11.25** O resultado da Prova de Títulos, será divulgado no dia **21 de outubro** de 2025 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**12.** No item 12 - DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL fica alterado os seguintes itens e/ou subitens:

[...]

**12.1.3** Para o cargo de **Assistente Social, Psicólogo, Assistente Administrativo, Cozinheira e Mecânico:**

Nota Final= Nota da Prova Objetiva
------------------------------------

[...]

**12.3** O Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da alínea “g”, deverão enviar para o e-mail [concursos@unochapeco.edu.br](mailto:concursos@unochapeco.edu.br) até o dia **27 de agosto** de 2025, cópia da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento via e-mail.

**12.4** O resultado final preliminar do Concurso Público será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, no dia **22 de outubro** de 2025.

**12.5** O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da classificação preliminar até o dia **23 de outubro de 2025**.

[...]

**12.7** A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> e no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no dia **27 de outubro** de 2025.

[...]

**12.9** O Resultado Final do Concurso Público, em ordem decrescente da pontuação e considerando os critérios de desempate, será divulgada no dia **27 de outubro** de 2025 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos” e no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>.

**13.** No item 13 - DA HOMOLOGAÇÃO fica alterado o seguinte subitem:

**13.1** Concluídos os trabalhos da Fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, e transcorrido o prazo para interposição de recursos, com o devido julgamento e resolução, o resultado será submetido à homologação pela Prefeitura Municipal de Águas Frias – SC, que, após a homologação, publicará o resultado definitivo por meio de ato próprio, na data de **27 de outubro** de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**14.** No item 15 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL fica alterado os seguintes itens e/ou subitens:

[...]

**15.2** A petição que impugnar este Edital deverá ser enviada até o dia **04 de agosto** de 2025, através do e-mail [concursos@unochapeco.edu.br](mailto:concursos@unochapeco.edu.br), em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do pedido via e-mail.

[...]

**15.5** O resultado de eventuais impugnações será publicado no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba "Concursos", no dia **07 de agosto** de 2025.

[...]

**15.** O anexo II fica assim alterado:

[...]

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Prazo Previsto</b>
<b>Cronograma de Inscrições</b>	
Publicação do Edital	11/07/2025
Período de Inscrições online	11/07/2025 a <a href="#">27/08/2025</a>
Prazo para impugnação do edital	<a href="#">04/08/2025</a>
Divulgação dos pedidos de impugnação	<a href="#">07/08/2025</a>
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	<a href="#">07/08/2025</a>
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	<a href="#">12/08/2025</a>
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	<a href="#">13/08/2025</a>
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	<a href="#">15/08/2025</a>
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.	<a href="#">27/08/2025</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	03/09/2025
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	04/09/2025
<b>Cronograma Prova Objetiva</b>	
Homologação final da lista de inscritos; divulgação do local de aplicação da prova objetiva; ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais.	17/09/2025
<b>Realização da prova objetiva</b>	<b>21/09/2025</b>
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova	22/09/2025
Divulgação do espelho do cartão resposta (na área do candidato)	23/09/2025
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva	24/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota preliminar da prova objetiva	01/10/2025
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova objetiva	02/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva	07/10/2025
<b>Cronograma Prova Prática</b>	
Divulgação do local e horário da prova prática	17/09/2025
<b>Realização prova prática</b>	<b>21/09/2025</b>
Divulgação da nota preliminar da prova prática	23/09/2025
Divulgação das avaliações da prova prática (na área do candidato)	23/09/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova prática	24/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova prática	02/10/2025
<b>Cronograma Prova de Títulos</b>	
Período para anexar os documentos da prova de títulos no sistema	07/10/2025 a 09/10/2025
Divulgação da nota preliminar da prova de títulos	15/10/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova de títulos	16/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova de títulos	21/10/2025
<b>Cronograma resultado</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Divulgação do resultado final preliminar e classificação provisória do concurso público	22/10/2025
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público	23/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público, publicação do resultado final e homologação do concurso público.	27/10/2025

16. O anexo III fica alterado, acrescentando-se nos CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR os cargos de assistente social e psicológico:

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

[...]

**ASSISTENTE SOCIAL**

FUNDAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL (Constituição da República Federativa do Brasil) Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei no 8.742/1993; Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS (Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS); ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS (Visitas domiciliares e atuação comunitária (Procedimentos e técnicas para realização de visitas domiciliares; Identificação de situações de vulnerabilidade social; Planejamento de ações voltadas para fortalecimento comunitário); Desenvolvimento de Grupos Comunitários e Ações Coletivas (Promoção de atividades educativas, recreativas e culturais; Serviço social de grupo como ferramenta para inclusão social; Desenvolvimento da consciência social e participação cidadã); Análise Social e Econômica da População (Levantamento de dados socioeconômicos para planejamento de políticas públicas; Diagnóstico e elaboração de relatórios sociais; Intervenção social para mitigação de riscos e vulnerabilidades); Atuação na Área de Saúde e Prevenção (Acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade psicossocial; Contribuição na prevenção de doenças psicossomáticas e saúde mental; Encaminhamentos para serviços especializados); Políticas Públicas de Habitação, Alimentação e Saúde (Cadastro e acompanhamento de famílias em situação de extrema pobreza; Programas de distribuição de moradia, alimentos e medicamentos; Mediação entre famílias e órgãos responsáveis pelos programas sociais); SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DO CRAS (Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico; Prontuário SUAS e Instrumentos de Monitoramento (Ferramentas para registro e acompanhamento dos atendimentos no CRAS; Indicadores de monitoramento e avaliação dos serviços); ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS (Código de Ética Profissional do Assistente Social (Princípios éticos da prática profissional; Sigilo profissional e atendimento socioassistencial; Direitos e deveres do assistente social no atendimento social).

**PSICÓLOGO**

FUNDAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL (Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei no 8.742/1993; ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS (Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS); ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NO CRAS (Atuação Geral do Psicólogo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

(Abordagens e linhas teóricas da Psicologia (Psicologia Comportamental, Psicodinâmica, Humanista, Cognitivo-Comportamental, Sistêmica e Análise do Comportamento); Processos psicológicos básicos (percepção, memória, emoção, motivação e aprendizagem); Avaliação psicológica e aplicação de testes psicológicos); Doenças Psicológicas conforme DSM (Transtornos de Ansiedade, Depressão, Transtornos de Personalidade, Esquizofrenia, TEPT, Autismo, entre outros; Diagnóstico diferencial e intervenção psicológica); Estratégias Terapêuticas Individuais e Coletivas (Terapia Cognitivo-Comportamental; Terapias de Grupo e Terapias Comunitárias; Atendimento Psicossocial no âmbito do CRAS); Psicologia em Gestão de Pessoas (Processos de seleção e desenvolvimento de pessoal; Psicologia Organizacional aplicada à gestão de equipes; Mediação de conflitos e desenvolvimento profissional); ÉTICA PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO NO CRAS (Código de Ética Profissional do Psicólogo (Princípios éticos da prática profissional; Sigilo profissional e atendimento socioassistencial; Direitos e deveres do psicólogo no atendimento social).

[...]

**17.** O ANEXO V fica alterado, acrescentando-se nas ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS os cargos de assistente social e psicológico:

**ANEXO V  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

[...]

**Assistente Social**

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades.

Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário.

Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família.

Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial.

Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde.

Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais.

Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população.

Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividade na área do Serviço Social.

Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde.

Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição.

Desempenhar tarefas semelhantes.

**Psicólogo**

Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas;

Planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada;

Executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas;

Atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos;

Participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação;

Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes;

Participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimento;

Atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores;

Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho;

Participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços;

Participar efetivamente das políticas públicas de saúde e/ou assistência social do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou da Família e desenvolvimento social ou equivalentes;

Desempenhar outras tarefas afins.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo de Retificação, mantendo-se integralmente válidas.

Chapecó, 29 de julho de 2025.

**WESLEY**  
**TERRIBILE:1**  
**0338619950**

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
TERRIBILE:10338619  
950  
Dados: 2025.07.29  
16:38:22 -03'00'

Prefeito do Município de Águas Frias/SC  
**WESLEY TERRIBILE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**2º RETIFICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará por meio da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE, na forma prevista no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes a abertura de inscrições de Concurso Público visando selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva no quadro de Cargos Públicos especificados neste edital e faz saber que se encontram abertas as inscrições no período compreendido entre os dias 11 de julho a ~~41 de agosto~~ **27 de agosto** de 2025. O cronograma previsto para o concurso público está disposto no quadro a seguir:

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

<b>Etapas</b>	<b>Prazo Previsto</b>
<b>Cronograma de Inscrições</b>	
Publicação do Edital	11/07/2025
Período de Inscrições online	11/07/2025 a <del>41/08/2025</del> 27/08/2025
Prazo para impugnação do edital	<del>18/07/2025</del> 04/08/2025
Divulgação dos pedidos de impugnação	<del>23/07/2025</del> 07/08/2025
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	<del>21/07/2025</del> 07/08/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	<del>24/07/2025</del> 12/08/2025
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	<del>25/07/2025</del> 13/08/2025
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	<del>30/07/2025</del> 15/08/2025
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.	<del>41/08/2025</del> 27/08/2025
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	<del>15/08/2025</del> 03/09/2025
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	<del>18/08/2025</del> 04/09/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

<b>Cronograma Prova Objetiva</b>	
Homologação final da lista de inscritos; divulgação do local de aplicação da prova objetiva; ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais.	21/08/2025 17/09/2025
<b>Realização da prova objetiva</b>	<b>24/08/2025</b> <b>21/09/2025</b>
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova	26/08/2025 22/09/2025
Divulgação do espelho do cartão resposta (na área do candidato)	28/08/2025 23/09/2025
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva	29/08/2025 24/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota preliminar da prova objetiva	08/09/2025 01/10/2025
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova objetiva	09/09/2025 02/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva	12/09/2025 07/10/2025
<b>Cronograma Prova Prática</b>	
Divulgação do local e horário da prova prática	21/08/2025 17/09/2025
<b>Realização prova prática</b>	<b>24/08/2025</b> <b>21/09/2025</b>
Divulgação da nota preliminar da prova prática	28/08/2025 23/09/2025
Divulgação das avaliações da prova prática (na área do candidato)	28/08/2025 23/09/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova prática	29/08/2025 24/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova prática	08/09/2025 02/10/2025
<b>Cronograma Prova de Títulos</b>	
Período para anexar os documentos da prova de títulos no sistema	12/09/2025 a 15/09/2025 07/10/2025 a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

	09/10/2025
Divulgação da nota preliminar da prova de títulos	<del>18/09/2025</del> 15/10/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova de títulos	<del>19/09/2025</del> 16/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova de títulos	<del>23/09/2025</del> 21/10/2025
<b>Cronograma resultado</b>	
Divulgação do resultado final preliminar e classificação provisória do concurso público	<del>24/09/2025</del> 22/10/2025
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público	<del>25/09/2025</del> 23/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público, publicação do resultado final e homologação do concurso público.	<del>29/09/2025</del> 27/10/2025

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este Concurso Público se destina ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a Prefeitura Municipal de Águas Frias, conforme definido no item 2 e subitens.

**1.2** O Concurso Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pela Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, com sede na Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D, Bairro Efapi - CEP: 89809-900, Chapecó-SC, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada pela Prefeitura Municipal de Águas Frias.

**1.3** O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site da Prefeitura Municipal de Águas Frias <https://aguasfrias.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, conforme o prazo estabelecido no cronograma.

**1.4** O edital poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua publicação no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site da Prefeitura Municipal de Águas Frias <https://aguasfrias.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

**1.5** A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site da Prefeitura Municipal de Águas Frias <https://aguasfrias.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização até sua homologação final.

## 2. DOS CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1 Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, o salário base, a carga horária de trabalho, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição são os seguintes:

Cargo - Área de atuação	Carga horária	Vagas	Escolaridade mínima	Tipo de prova	Vencimento Base R\$
<b>ENSINO SUPERIOR</b>					
Professor de educação Infantil*	40h	1+ CR	Nível superior com graduação em Pedagogia e habilitação na área.	Objetiva e títulos.	R\$5.060,87
Professor de Ensino Fundamental*	40h	1+ CR	Nível superior com graduação em Pedagogia e habilitação na área.	Objetiva e títulos.	R\$5.060,87
Professor de Artes*	40h	1+CR	Nível Superior, em Curso de Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área.	Objetiva e títulos.	R\$5.060,87
Professor de Educação Física*	40h	1+CR	<del>Nível Superior, em Curso de Licenciatura de Graduação Plena com habilitação na área.</del> Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE ou Resoluções nº 01 e 02/2002/CNE ou Resolução CNE 06/2018) e respectivo registro no CREF3/SC	Objetiva e títulos.	R\$5.060,87
Assistente Social	30h	1 + CR	Portador de Diploma de Bacharel em Assistente Social ou Serviço Social, com registro no respectivo órgão fiscalizador da	Objetiva	R\$6.213,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

			profissão regional.		
Psicólogo*	40h	1	Portador de Diploma de Bacharel em Psicologia, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão regional.	Objetiva	R\$6.213,49
<b>ENSINO MÉDIO</b>					
Assistente Administrativo	40	1	1º Grau Completo	Objetiva	R\$2.931,10
Mecânico	40	CR	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Mecânica Automotiva ou Máquinas pesadas;	Objetiva	R\$6.300,00
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>					
Motorista	40	1+ CR	Possuir 1º grau incompleto, com experiência e portador da carteira nacional de habilitação profissional compatível para o exercício do cargo. CNH D	Objetiva e prática	R\$2.896,34
<b>ALFABETIZADO</b>					
Operador de Máquinas	40	1 + CR	Possuir 1º grau incompleto e portador de Carteira Nacional de Habilitação Profissional compatível para o exercício do cargo. CNH C	Objetiva e prática	R\$3.651,90
Cozinheira	40	1+ CR	Alfabetizado	Objetiva	R\$2.372,48

\* Para os cargos de nível superior, a carga horária semanal poderá ser de até 40 (quarenta) horas, conforme a necessidade da Administração Municipal no momento da contratação.

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

(Alterado pelo 2º Termo de Retificação)

**2.2** O valor da taxa de inscrição será de:

**2.2.1** Para os cargos com exigência de ensino superior R\$150,00 (cento e cinquenta reais);

**2.2.2** Para os cargos com exigência de ensino fundamental, médio e alfabetizado R\$100,00 (cem reais).

**2.3** A Prefeitura Municipal de Águas Frias pretende convocar, durante o prazo de vigência do Concurso Público, a quantidade de candidatos discriminados na Coluna “Vagas” do quadro constante do item 2.1 deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**2.4** Durante a vigência deste Concurso Público, a Prefeitura Municipal de Águas Frias poderá convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para os referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

**2.5** As atribuições do cargo são aquelas descritas no Anexo V deste Edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>.

**3.2** O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.

**3.3** Para realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá:

**3.3.1.** ter em mãos, o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato, documento obrigatório para a efetivação da inscrição, não sendo permitido o uso de CPF de terceiros;

**3.3.2** acessar o site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> a partir de 11 de julho a ~~11 de agosto~~ **27 de agosto** de 2025, preencher o Requerimento de Inscrição com os dados pessoais do candidato e seguir as instruções contidas na página; **(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)**

**3.3.3.** selecionar o cargo desejado conforme tabela do item 2.1;

**3.3.4.** se pretende ou não pleitear isenção da taxa de inscrição conforme item 3.18;

**3.3.5.** cadastrar uma senha para acessar a Área do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações pessoais e de desempenho, a recurso interposto e sua respectiva resposta, a alteração de dado cadastral permitido e a atualização de endereço, telefone e e-mail;

**3.3.6.** submeter o Requerimento de Inscrição, clicando no botão “Enviar Requerimento”;

**3.3.7.** manter em seu arquivo digital o comprovante que será enviado para o e-mail informado no Requerimento de Inscrição, no qual constará o número da inscrição no Concurso Público e o extrato dos dados submetidos. O recebimento dessa mensagem não garante a homologação da inscrição, que apenas se efetivará com o pagamento do boleto bancário;

**3.3.8.** imprimir o boleto bancário que estará disponível apenas na área do candidato, após a efetivação da inscrição;

**3.3.9** providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até ~~12 de agosto~~ **28 de agosto** de 2025, último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela internet observado o horário estabelecido pelo banco para quitação. **(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**3.4.** O candidato que solicitou a isenção da taxa de inscrição e não logrou deferimento, somente terá acesso ao boleto bancário após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.

**3.5** Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, municipal, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento online dentro do prazo estabelecido.

**3.6** A responsabilidade pelo pagamento e compensação é exclusiva do candidato e da instituição bancária escolhida. Ainda, é de responsabilidade do candidato qualquer consulta junto à referida instituição relacionada ao pagamento em questão.

**3.7** A inscrição somente será validada mediante confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até ~~12 de agosto~~ **28 de agosto** de 2025 terá automaticamente a sua inscrição cancelada. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**3.8** Pagamentos agendados e/ou não efetuados até ~~12 de agosto~~ **28 de agosto** de 2025, data limite para pagamento, ou ainda em valor inferior à taxa de inscrição, não serão considerados como realizados em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**3.9** A falta de confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

**3.10** Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, pix, ou qualquer outro meio, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.11** O boleto bancário registrado e emitido pelo Banco Itaú, disponibilizado na área do candidato para download em formato PDF, obrigatoriamente, apresentará as seguintes características:

**3.11.1** identificado com a logomarca do Banco Itaú;

**3.11.2** a numeração da representação numérica do código de barras iniciará com o número 341 (código do banco);

**3.11.3** na posição 25 a 30 da representação numérica do código de barras deverá constar o número da inscrição. O número da inscrição está impresso no campo “número do documento” no boleto bancário, e acima do nome do candidato no campo denominado “sacado”.

**3.12** A confirmação pela Fundeste do pagamento efetuado estará disponível na área do candidato, em até 2 (dois) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Compete ao candidato a verificação e confirmação.

**3.13** Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme até o prazo acima mencionado, o candidato deverá encaminhar um e-mail para [concursos@unochapeco.edu.br](mailto:concursos@unochapeco.edu.br) com cópia do boleto de cobrança devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**3.14** A Comissão Técnica da Fundeste irá verificar a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e, se esta for comprovada, procederá à confirmação do pagamento. Em caso contrário, o candidato receberá no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no requerimento de inscrição, manifestação da Comissão Técnica sobre o motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

**3.15** A Fundeste não se responsabiliza por pagamentos da taxa de inscrição indevidos, ou seja, que não atendam o especificado neste edital. O pagamento do boleto é comprovado com a efetiva compensação bancária a favor da Fundeste - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste.

**3.16** A Fundeste não se responsabiliza por solicitações via internet (alteração cadastral, inscrição, atendimentos diversos, recursos variados, confirmação do local de prova, resultado das etapas, visualizações do material de prova, entre outros) não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.17. Das disposições gerais da inscrição**

**3.17.1.** Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar seus dados pessoais, exceto: CPF, nome e data de nascimento no sistema disponível no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> na opção do menu "Inscrição". Após o período de inscrição, as informações prestadas serão definitivas, não cabendo qualquer tipo de alteração exceto: endereço para correspondência, telefone e e-mail.

**3.17.2.** Os dados cadastrais informados, a conferência e, se for o caso, as alterações efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

**3.17.3.** Preferencialmente durante toda a vigência do certame, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade informado no ato da inscrição, especialmente para fins de identificação na realização das provas.

**3.17.4** Na hipótese de o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a primeira inscrição cujo pagamento for confirmado, observando-se a data e o horário da efetivação. Os valores pagos pelas demais inscrições não serão devolvidos.

**3.18. Da isenção do pagamento do valor da inscrição**

**3.18.1.** O candidato interessado e que atender às condições estabelecidas na Lei Estadual nº 10.567/97, alterada pela Lei Estadual nº 17.457/18 e Lei Estadual 18.559/2022 (doadores de sangue, medula óssea e leite humano), poderá pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição, no período de 11 de julho a ~~21 de julho~~ 07 de agosto de 2025, no sistema disponível no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, seguindo passos descritos no item 3, conforme as informações contidas no site e os procedimentos abaixo: **(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)**.

**3.18.1.1** enviar, via Upload, um dos documentos abaixo:

a) **doador de sangue:** documento comprobatório, padronizado, de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12(doze) meses anteriores à data de publicação deste edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

b) **doador de medula:** Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e comprovada efetivamente, no mínimo, 1 (uma) doação;

c) **doadora de leite humano:** declaração emitida por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, com assinatura do responsável legal, que comprove, ao menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição para o concurso;

**3.18.2.** A Comissão Técnica da Fundeste verificará as informações prestadas pelo candidato e deliberará pela concessão, ou não, da isenção, reservando-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado, sendo vedado o envio de documentos ou pedido após o prazo indicado neste edital.

**3.18.3.** O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Comissão Técnica da Fundeste.

**3.18.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do concurso público.

**3.18.5.** Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

**3.18.5.1.** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

**3.18.5.2.** fraudar e/ou falsificar documentação;

**3.18.5.3.** não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.18 deste edital.

**3.18.5.4** enviar documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

**3.18.6.** O resultado preliminar referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição, será divulgado no dia ~~24 de julho~~ **12 de agosto** de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no site da Prefeitura Municipal de Águas Frias <https://aguasfrias.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação).

### **3.19. Do recurso**

**3.19.1.** Caso o candidato não concorde com o resultado preliminar, poderá interpor recurso até o dia ~~25 de julho~~ **13 de agosto** de 2025, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico de interposição de recursos, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação).

**3.19.2.** A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> ou no site



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

<https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia ~~30 de julho~~ **15 de agosto** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação).

**3.19.3.** A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

**3.19.4.** O candidato que logrou deferimento no pedido de isenção da taxa de inscrição, terá a inscrição automaticamente efetivada.

**3.19.5.** O candidato que não logrou o deferimento da isenção da taxa de inscrição e pretende permanecer no certame, deverá providenciar o pagamento do boleto bancário que estará disponível na área do candidato, até a data do vencimento.

**3.19.6.** O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

**3.19.7.** O candidato que tiver o pedido de isenção deferido e, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa de inscrição, terá a isenção automaticamente cancelada, não sendo possível a solicitação de ressarcimento do valor pago.

**3.19.8** O valor da taxa de inscrição não será restituído sob qualquer hipótese, exceto em caso de cancelamento ou anulação do Concurso Público.

## **4. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

### **4.1. Da pessoa com deficiência**

**4.1.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, podendo concorrer às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298/1999, do Decreto Federal nº 9.508/2018 e da Lei Estadual de Santa Catarina nº 17.292/2017.

**4.1.2.** Conforme previsto na legislação federal vigente, em especial no Decreto nº 9.508/2018, que regulamenta o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurada a reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, com arredondamento para cima em caso de fração. Contudo, considerando que o número total de vagas ofertadas neste certame é insuficiente para a aplicação dessa reserva, não haverá vagas reservadas. Esta situação não impede a inscrição, participação e garantia dos direitos previstos para candidatos com deficiência.

**4.1.3** Para solicitar condições especiais para a realização das provas, o candidato deverá efetuar o pedido até o dia ~~41 de agosto~~ **27 de agosto** de 2025, por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> seguindo as orientações da página e comprovar sua necessidade mediante a apresentação de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de término das inscrições, com o nome completo do candidato, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**4.1.4.** O candidato com deficiência visual que requerer a prova em braille deverá transcrever as respostas das questões da Prova Objetiva em Braille, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, máquina de Braille ou reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

**4.1.5.** O candidato com baixa visão que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho da fonte, o candidato receberá todo material de prova (Caderno de Prova, Cartão Resposta), ampliado com o tamanho 26.

**4.1.6.** O candidato que utiliza prótese auditiva deverá comprovar sua necessidade por meio de solicitação de atendimento especial, disponível na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> até o dia ~~11 de agosto~~ **27 de agosto** de 2025, seguindo as orientações da página. Deverá também, no dia da prova, apresentar à Coordenação Local o laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho antes de iniciar a prova. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**4.1.7.** O candidato portador de prótese metálica, ou de marca-passo deverá comprovar sua necessidade, por meio de laudo médico, devendo apresentar, inclusive no dia da prova à Coordenação Local, para evitar constrangimentos ao passar pelo detector de metal.

**4.1.8.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, observado o disposto no item 4.1.3.

**4.1.9.** O candidato que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 (seis) meses.

**4.1.10.** O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este concurso público.

**4.1.11.** No caso de tempo adicional, e prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1(uma) hora adicional a candidatos que tiverem o pedido deferido.

## **4.2. Da amamentação e/ou outra condição específica**

**4.2.1.** O candidato com outra condição específica que necessite de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá requerê-lo até o dia ~~11 de agosto~~ **27 de agosto** de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, seguindo as orientações da página. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**4.2.2.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que observados os procedimentos e prazos para o pedido constantes do subitem 4.2.1, para adoção das providências necessárias, devendo encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**4.2.3.** A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

**4.2.4.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá se ausentar temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**4.2.5.** Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**4.2.6.** O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento a essa restrição implicará na eliminação da candidata.

**4.2.7.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

### **4.3. Do adorno e indumentária**

**4.3.1.** O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer autorização para o uso até o dia ~~11 de agosto~~ **27 de agosto** de 2025, por meio de solicitação de atendimento diferenciado, disponível no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato poderá ser submetido no dia da prova, a uso do detector de metal, caso necessário. **(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)**

**4.4.** Caso o candidato necessite de condição especial não explicitada, deverá escolher a opção “OUTROS” e explicitá-las no campo apropriado anexando a documentação que comprove a condição.

**4.5.** O candidato com deficiência que não atender às normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.

**4.6.** As condições de atendimento especial requeridas ficarão sujeitas à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.7.** A Fundeste tem o direito de exigir, a qualquer momento, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento das pessoas com deficiência ou atendimento diferenciado.

**4.8.** O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no ato da inscrição ou posteriormente quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado deste Concurso Público, a qualquer tempo.

**4.9.** O resultado preliminar referente às condições especiais solicitadas, indicando o atendimento total, parcial ou o não atendimento, será divulgado no dia ~~15 de agosto~~ **03 de setembro** de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”. **(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)**

**4.10** Caso o candidato não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento do atendimento solicitado, poderá interpor recurso até o dia ~~18 de agosto~~ **04 de setembro** de 2025, exclusivamente, por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

meio de acesso individual pela internet, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, seguindo as orientações da página. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**4.11** A resposta ao recurso será disponibilizada para acesso pelos candidatos, por meio de consulta no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> ou no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos, no dia ~~21 de agosto~~ **17 de setembro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**4.12** A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecurável.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A divulgação preliminar da lista de candidatos com inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e demais condições especiais será divulgada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos no dia ~~15 de agosto~~ **03 de setembro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**5.2** A confirmação de inscrição NÃO será enviada ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.3** O candidato poderá interpor recurso da divulgação preliminar do item 5.1 até o dia ~~18 de agosto~~ **04 de setembro** de 2025, exclusivamente, por meio de acesso individual pela internet, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, seguindo as orientações da página. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**5.4** A homologação final da lista das inscrições deferidas, incluindo a relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência e a divulgação do local da prova e ensalamento será divulgada a partir do dia ~~21 de agosto~~ **17 de setembro** de 2025, site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba "Concursos" e no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

## **6. ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**6.1** A seleção de que trata o presente Edital constará de:

**6.1.1** Para o cargo de **Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Artes e Professor de Educação Física**,

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova de Títulos, de caráter classificatório.

**6.1.2** Para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas**:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**6.1.3** Para o cargo de **Assistente Social, Psicólogo, Assistente Administrativo, Cozinheira e Mecânico:**

a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

## 7. DA PROVA OBJETIVA

**7.1** A prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório será aplicada na data provável de ~~24 de agosto~~ **21 de setembro** de 2025, com 4 (quatro) horas de duração, em local a ser divulgado no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes>, observadas as demais condições deste edital. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**7.2** A prova objetiva será obrigatória para todos os candidatos e abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital. Será composta por 40 (quarenta) questões, distribuídas da seguinte forma: 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, 8 (oito) de língua portuguesa, 7 (sete) de matemática e 5 (cinco) de noções de informática, todas no formato de múltipla escolha (alternativas A a D), das quais deverá ser assinalada apenas 01 (uma), conforme o enunciado da questão.

**7.3** À prova objetiva será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 02 (dois) decimais após a vírgula, conforme quadro abaixo:

Conteúdo	Número de Questões	Peso Individual	Peso Total
Conhecimento Específicos	20	0,30	6,00
Língua Portuguesa	08	0,20	1,60
Matemática	07	0,20	1,40
Noções de Informática	05	0,20	1,00
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>

**7.4** Para ser aprovado na prova objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros).

**7.5** A nota da prova objetiva seguirá a seguinte fórmula:

$$NPO = ((NQCE \times 0,30) + (NQLP \times 0,20) + (NQM \times 0,20) + (NQNI \times 0,20))$$

Onde:

NPO = Nota prova objetiva.

NQCE = Número de acertos de conhecimentos específicos.

NQLP = Número de acertos de questões de língua portuguesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

NQM = Número de acerto de questões de matemática.

NQNI = Número de acerto de questões de noções de informática.

**7.6** Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no item 7.4, estarão eliminados do Concurso Público.

## **8. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1** A prova objetiva será aplicada na data provável de ~~24 de agosto~~ **21 de setembro** de 2025, em local a ser definido, no Município de Águas Frias - SC, com divulgação do local no dia ~~24 de agosto~~ **17 de setembro** de 2025, nos sites <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> (aba 'Concursos') e <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, no período matutino. O cronograma de aplicação da prova objetiva segue no quadro abaixo: **(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)**

<b>DATA: <del>24 de agosto de 2025</del> 21 de setembro de 2025</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Abertura dos portões dos locais de prova	07h00min00s
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	07h50min00s
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	07h55min00s
<b>Horário de início da resolução da prova</b>	<b>08h00min00s</b>
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	09h30min00s
<b>Término da prova</b>	<b>12h00min00s</b>

**(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)**

**8.2** O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença, portando obrigatoriamente o documento de identidade e caneta esferográfica transparente de tinta preta (preferencialmente) ou azul.

**8.3** Os portões de acesso às salas de provas serão fechados no horário indicado no quadro do item 8.1 e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público. É de responsabilidade exclusiva do candidato localizar sua sala, conferir seu material e documentação e estar em sala até o horário previsto para o início das provas.

**8.4** A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado serão de inteira responsabilidade do candidato.

**8.5** Somente será admitido à sala de provas o candidato:

- cujo nome conste na lista de homologação final das inscrições;
- que se apresentar no local de provas até o horário estabelecido para o início das provas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

c) que estiver portando documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, mesmo autenticadas, protocolos ou documentos digitais/eletrônicos.

**8.6** Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial, o original, devendo o documento apresentado obrigatoriamente conter o número do CPF do candidato, sendo eles:

a) da carteira ou cédula de identidade expedidas: pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério da Justiça;

b) do certificado de reservista (com fotografia);

c) da carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital (acessar no momento de apresentar ao fiscal de sala));

d) da cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);

e) do passaporte e carteira de trabalho (via física).

**8.7** Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**8.8** Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local.

**8.9** Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, cópia autenticada.

**8.10** Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

**8.11** A não apresentação de documento de identificação, nos termos deste edital, impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

**8.12** O candidato deverá levar o material de uso pessoal para realização da prova, sendo este obrigatoriamente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não serão fornecidas canetas no local e não será permitido o compartilhamento/emprestar canetas entre os candidatos.

**8.13** Durante a realização das provas é permitido a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

a) canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;

b) documento de identificação;

c) comprovante do pagamento da inscrição;

d) água acondicionada em embalagem plástica transparente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

e) alimento em embalagem transparente.

**8.13.1** Para fazer uso de medicamentos, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica antes do início da realização da prova.

**8.14** Os envelopes contendo as provas, serão conferidos por 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura.

**8.15** Estão incluídas no horário de início da resolução da prova as orientações.

**8.15.1** A Fundeste, por motivos técnicos ou de força maior, poderá atrasar o horário de início da prova objetiva, sendo que o tempo de atraso será acrescido ao tempo final da realização da prova.

**8.16** Do caderno de prova e do cartão resposta personalizados:

**8.16.1** Para a realização da prova, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão resposta personalizado.

**8.16.2** É de responsabilidade do candidato manipular o cartão resposta personalizado somente quando autorizado pelo fiscal.

**8.16.3** O fiscal não substituirá o cartão resposta personalizado por procedimento indevido do candidato.

**8.16.4** São responsabilidades do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão resposta, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Público.

**8.17** O candidato deverá assinar o cartão resposta, em local próprio, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas.

**8.18** Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo para que se inscreveu, se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova e se está corretamente numerado.

**8.19** A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo despendido para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

**8.20** Para realização da prova e preenchimento do cartão resposta personalizado, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul. Os cartões resposta da prova objetiva serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.

**8.21** O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão resposta que não será substituído por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**8.22** Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis; contendo mais de uma opção de resposta assinalada; que não estiver assinalada no cartão de respostas; preenchida fora das especificações contidas ou nas instruções da prova.

**8.23** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público a Fundeste poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital nos cartões resposta, de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

**8.24** O não comparecimento ao local de realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e consequente eliminação do Concurso Público.

**8.25** Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser eliminado do Concurso Público:

**8.25.1** A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada à Coordenação antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura (salvo indumentárias religiosas). O uso destas indumentárias só será permitido após a varredura feita por detector de metais;

**8.25.2** Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

**8.25.3** Fumar;

**8.25.4** Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**8.26** Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais de realização das provas. A FUNDESTE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

**8.27** Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal.

**8.28** O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.

**8.29** A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do concurso público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

**8.30** O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Concurso Público.

**8.31** O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**8.32** A FUNDESTE poderá transferir as datas e/ou horários da prova objetiva e discursiva, sendo que eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Concurso Público ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

**8.33** Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

**8.34** Ao término da prova, ou no horário determinado para seu encerramento, o candidato deverá entregar o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como o caderno de questões.

**8.35** Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas somente poderão entregar as provas simultaneamente, após assinarem a ata em local a ser indicado pelo fiscal da sala. Caso o candidato se recuse a permanecer no local até a finalização deste processo, será automaticamente eliminado do Concurso Público e será registrado em ata.

**8.36** A Fundeste e a Prefeitura Municipal de Águas Frias não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

**8.37** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

**8.38** O caderno de provas não poderá ser retirado da sala de aplicação da prova, sob pena de eliminação do candidato, e será publicado, juntamente com o gabarito preliminar no dia ~~26 de agosto~~ **22 de setembro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação).

**8.39** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

**8.39.1** apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

**8.39.2** apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

**8.39.3** não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

**8.39.4** não apresentar documento de identificação de acordo com o previsto neste edital;

**8.39.5** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou portando qualquer dos itens previstos no item 8.25.1;

**8.39.6** efetuar a entrega da prova antes de decorridas 1h30 (um hora e trinta minutos) do início das provas;

**8.39.7** fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio no dia da aplicação das provas, sendo vedada a anotação do gabarito;

**8.39.8** ausentar-se da sala de provas levando cartão resposta, caderno de provas ou outros materiais não permitidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**8.39.9** estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

**8.39.10** utilizar-se de meios ilícitos para a execução das provas;

**8.39.11** não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova, incluindo o cartão resposta e o caderno de provas;

**8.39.12** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;

**8.39.13** estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone incluindo seus acessórios ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares (sem a autorização da coordenação);

**8.39.14** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**8.39.15** tiver seu telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som como de toque, alarme, notificações ou outros, durante a realização da prova, mesmo que não esteja de posse do candidato.

**8.40** Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundeste devidamente treinado.

**8.41** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.42** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**8.43** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas. Considera-se o tempo de preenchimento do cartão resposta como tempo de realização da prova.

**8.44** A Fundeste reserva-se o direito de transferir a data de aplicação da prova em razão de casos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos por meio informativo no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na página da Prefeitura Municipal de Águas Frias, ou ainda, eventualmente, presencialmente no local de prova.

## **9 DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS**

### **9.1. Da divulgação das questões de prova e dos gabaritos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**9.1.1.** As questões da prova e os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados no dia ~~26 de agosto~~ **22 de setembro** de 2025 no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos” e no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação).

**9.1.2.** Não serão disponibilizados os Cadernos de Prova utilizados pelos candidatos.

**9.1.3** O espelho do cartão resposta da prova objetiva digitalizado será disponibilizado ao candidato no dia ~~28 de agosto~~ **23 de setembro** de 2025 por meio do site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> na área do candidato. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação).

## **9.2. Do recurso das questões da prova objetiva e dos gabaritos**

**9.2.1.** O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até o dia ~~29 de agosto~~ **24 de setembro** de 2025, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso disponível na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação).

**9.2.2** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela internet, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> seguindo as orientações da página.

**9.2.3** Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro.

**9.2.4** Não serão analisados nem respondidos recursos enviados por e-mail, Correios ou quaisquer outros meios, assim como aqueles protocolados fora do prazo estabelecido, independentemente do motivo alegado.

**9.2.5** Os recursos que não forem fundamentados ou inconsistentes serão rejeitados.

**9.2.6** Todos os recursos que atenderem às determinações acima descritas serão analisados, e a Comissão Técnica do Concurso Público disponibilizará, juntamente com a divulgação dos gabaritos oficiais, parecer fundamentado referente às questões objeto de recurso.

**9.2.7** Não será encaminhada resposta individual ao candidato.

**9.2.8.** A decisão sobre o recurso interposto caberá à Comissão do Concurso Público, com base na recomendação da banca elaboradora, podendo resultar na anulação de questões da prova, quando cabível, ou na retificação do gabarito preliminar. Tal decisão será irrecorrível.

**9.2.9** Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como correta para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso.

**9.2.10** O resultado dos recursos, gabaritos definitivos e nota preliminar da prova objetiva serão divulgados no dia ~~08 de setembro~~ **01 de outubro** de 2025 pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Águas Frias (<https://aguasfrias.sc.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**9.2.11.** O candidato que tiver qualquer discordância em relação às notas preliminares da prova objetiva, poderá interpor recurso até dia ~~09 de setembro~~ **02 de outubro** de 2025, exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**9.2.12** Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso quanto ao gabarito oficial.

**9.2.13** O resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva serão divulgados no dia ~~12 de setembro~~ **07 de outubro** de 2025 pela internet no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no site da Prefeitura Municipal de Águas Frias (<https://aguasfrias.sc.gov.br/>) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

## **10. PROVA PRÁTICA**

### **10. Prova Prática para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas**

**10.1.1** A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de ~~24 de agosto~~ **21 de setembro** de 2025, no município de Águas Frias (SC), no período vespertino em locais e horários que serão informados na data de ~~24 de agosto~~ **17 de setembro** de 2025 no site do Concurso Público. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**10.1.2** Poderão participar da Prova Prática todos os candidatos que realizarem a Prova Objetiva. Os candidatos ausentes da prova objetiva, não podem participar da prova prática.

**10.1.3** É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se sobre o local de realização da prova e seu horário.

**10.1.6** Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova em outra data ou fora do local, sala e horário determinados, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso, por qualquer que seja o motivo, impedirá o acesso do candidato ao local da prova e caracteriza desistência, resultando na eliminação do ~~Processo Seletivo~~ **Concurso público**. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**10.1.7** Para realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão se apresentar para identificação, chamada e instruções, na data, local, sala e horário, que será publicado no dia ~~24 de agosto~~ **17 de setembro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**10.1.8** Os candidatos devem chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, satisfazendo as seguintes exigências:

- a) Apresentar documento oficial de identificação com foto (original);
- b) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original válida, categoria “C” para o cargo **de operador de máquinas**, conforme requisito mínimo para o cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

c) Apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original válida, categoria “D” para o cargo **de motorista**, conforme requisito mínimo para o cargo.

d) Trajados com calça e camisa ou camiseta e calçados adequados (calçado fechado) para a execução das tarefas da Prova Prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário mencionada acima.

**10.1.9** Os candidatos serão chamados por ordem alfabética, devendo assinar a lista de presença.

**10.1.10** Após a identificação, os candidatos receberão as instruções quanto à prova e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova. Os candidatos deverão ficar em sala de espera, não podendo fazer uso de qualquer material de consulta, tais como, apostilas, livros, anotações, celular, tablet, notebook ou qualquer outro aparelho eletrônico, e nem mesmo manter contato com os demais candidatos, sob pena de eliminação do Concurso Público.

**10.1.11** Os candidatos declaram gozar de perfeita saúde e estarem aptos para realizar as tarefas que lhe forem determinadas. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, entre outras) que impossibilitem o candidato de submeter-se às tarefas da prova, ou de nelas prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.

**10.1.12** Em razão de condições climáticas, a critério da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada por meio do endereço eletrônico <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>.

**10.1.13** A Fundeste e a Prefeitura de Águas Frias não se responsabilizam por eventuais acidentes que possam vir a acontecer durante a realização da Prova Prática.

**10.1.14** O candidato deverá executar atividades inerentes ao cargo, conforme descrição das atribuições constantes do Anexo V deste Edital, considerando os respectivos conteúdos programáticos que fazem parte do Anexo III, observada a descrição do item abaixo.

**10.1.15** Durante a realização da Prova Prática é proibido fumar ou ingerir qualquer alimento ou medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada ao avaliador) e usar equipamento de som de qualquer natureza.

## **10.2 Descrição da prova prática para o cargo de Motorista:**

**10.2.1** O candidato deve conduzir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o veículo, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final da prova o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

**10.2.2** O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

- \* Ligar o veículo;
- \* Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
- \* Conduzir o veículo em percurso determinado pelo avaliador, que poderá constar de trechos em linha reta, curvas, aclives, declives, com diferentes tipos de pavimento, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva;
- \* Demonstrar o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;
- \* Estacionar o veículo em local determinado, podendo unicamente fazer 2 (duas) tentativas para estacionamento correto;
- \* Desligar o veículo com segurança.

**10.2.3 Critérios e pontuação Prova Prática para o cargo de Motorista:**

<b>Desempenho Avaliado</b>	<b>Atingiu Plenamente</b>	<b>Atingiu Parcialmente</b>	<b>Atingiu Minimamente</b>	<b>Não Atingiu</b>
1. Verificação da condição de funcionamento e segurança e verificação dos equipamentos obrigatórios.	1,00	0,50	0,10	0,00
2. Medidas de segurança e cuidados antes de colocar o veículo em movimento. Ligar e arrancar.	2,00	1,00	0,20	0,00
3. Condução durante o trajeto indicado e execução da tarefa típica da função.	3,00	1,50	0,30	0,00
4. Direção defensiva, normas de circulação e sinalização	2,00	1,00	0,20	0,00
5. Parada, manobras e estacionamento.	1,00	0,50	0,10	0,00
6. Postura corporal.	1,00	0,50	0,10	0,00
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10,00</b>			

**10.2.4 São faltas eliminatórias:**

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) encostar/avançar sobre o meio-fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada em, no máximo duas tentativas;
- d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado;
- e) transitar em contramão de direção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) não realizar a prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;
- j) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tiver concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
- k) não utilizar o cinto de segurança.

**10.2.5** Os veículos que serão utilizados na prova prática serão fornecidos pela Prefeitura de Águas Frias, no estado em que se encontrarem.

**10.2.6** Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, será impedido de realizar a prova e considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

**10.2.7** A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão Organizadora do Concurso Público para fins de registro.

### **10.3 Descrição da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas:**

**10.3.1** A avaliação será feita pelo desempenho do candidato na atividade que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o conhecimento técnico e a habilidade de execução do equipamento.

**10.3.2** O candidato deverá utilizar dois equipamentos que serão disponibilizados pela Prefeitura de Águas Frias, os quais serão definidos pela organizadora, cuja operação poderá ser exigida para a prova prática: trator de esteira, retroescavadeira e similares.

**10.3.3** O candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a nomenclatura de sistemas, peças, equipamentos, funcionamento e operação da máquina. Deverá conduzir o equipamento em determinado percurso, efetuar determinadas manobras e realizar tarefa própria da função de Operador de Máquinas, seguindo o roteiro abaixo:

- \* Ligar o equipamento;
- \* Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
- \* Conduzir a máquina/equipamento até o local de realização da tarefa específica, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e aos cuidados com relação à direção defensiva;
- \* Demonstrar completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;
- \* Executar uma tarefa própria do equipamento, no tempo determinado e conforme a Folha de Tarefas, demonstrando inequivocamente conhecer a correta operação do equipamento/máquina, bem como todas as precauções de segurança;
- \* Conduzir a máquina/equipamento e estacionar no local indicado pelo avaliador;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

\* Desligar o equipamento com segurança.

**10.3.4 Critérios e pontuação Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas:**

<b>Desempenho Avaliado</b>	<b>Atingiu Plenamente</b>	<b>Atingiu Parcialmente</b>	<b>Atingiu Minimamente</b>	<b>Não Atingiu</b>
1. Demonstração de conhecimento do equipamento: mecânica, funcionamento, operações típicas e controles.	2,00	1,00	0,20	0,00
2. Verificação da condição de funcionamento e segurança.	1,00	0,50	0,10	0,00
3. Ligar, verificar a segurança, manobrar e conduzir a máquina.	1,00	0,50	0,10	0,00
4. Qualidade na execução da tarefa típica da função.	3,00	1,50	0,30	0,00
5. Produtividade na execução da tarefa típica da função.	2,00	1,00	0,20	0,00
6. Parada, manobras e estacionamento.	0,50	0,25	0,05	0,00
7. Postura corporal.	0,50	0,25	0,05	0,00
<b>Pontuação</b>	<b>10,00</b>			

**10.3.5** O tempo disponibilizado para que cada candidato possa realizar a prova prática será de 20 (vinte) minutos, para execução da prova. O candidato que não concluir no tempo estabelecido, será eliminado da prova prática e do Concurso Público.

**10.3.6** A prova prática poderá ser gravada em áudio e vídeo pela Comissão Organizadora do Concurso Público para fins de registro.

**10.3.7** São faltas eliminatórias:

- a) provocar acidente durante a realização do exame;
- b) não realizar a prova no tempo máximo de 20 (vinte) minutos;

**10.3.8** Os candidatos que cometerem alguma das faltas eliminatórias indicadas no item 10.2.4 e 10.3.7, serão desclassificados/eliminados do Concurso Público.

**10.4 Da divulgação da avaliação da Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas**

**10.5** A divulgação da nota preliminar da Prova Prática será efetuada no dia ~~28 de agosto~~ **23 de setembro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**10.6** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova Prática, poderá interpor recurso até o dia ~~29 de agosto~~ **24 de setembro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**10.7** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, na área do candidato disponível no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, seguindo as orientações da página. A ficha de avaliação da prova prática digitalizada será disponibilizada ao candidato no dia ~~28 de agosto~~ **23 de setembro** de 2025 por meio do site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> na área do candidato. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**10.8** Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

**10.9** A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos” e no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> no dia ~~08 de setembro~~ **02 de outubro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**10.10** A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

**10.11** O resultado da Prova Prática, em ordem decrescente da pontuação será divulgada no dia ~~08 de setembro~~ **02 de outubro** de 2025 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

## **11. DA PROVA DE TÍTULOS**

**11.1** A prova de títulos é de caráter classificatório e somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Artes e Professor de Educação Física.

**11.2** São compreendidos como títulos:

<b>Cargos</b>	<b>Títulos aceitos</b>
Professor de Educação Infantil Professor de Ensino Fundamental Professor de Artes Professor de Educação Física	Apenas os certificados ou diplomas de cursos de Pós-Graduação, em nível de especialização (lato sensu) acompanhados do histórico escolar, mestrado ou doutorado (stricto sensu), exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.

**11.3** Outros documentos não serão considerados.

**11.4** Somente poderão anexar os documentos relativos à prova de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco inteiros) na prova objetiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**11.5** Os títulos deverão ser digitalizados em PDF, em arquivo único, frente e verso, em formato visível/legível, e anexados, exclusivamente, na Área do Candidato no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, entre os dias ~~12 a 15 de setembro~~ **07 a 09 de outubro** de 2025, através de carregamento do arquivo (upload), seguindo as instruções contidas na página. **(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)**

**11.6** A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

**11.7** Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital ou ilegíveis, ainda que entregues, não serão considerados.

**11.8** Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital e não será admitido, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

**11.9** Serão avaliados na Prova de Títulos, os certificados ou diplomas de curso de pós-graduação Lato Sensu em nível de Especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, de Mestrado e de Doutorado, observado o disposto no item 11.10.

**11.10** Os títulos apresentados serão pontuados, conforme a tabela abaixo:

<b>TÍTULO</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR DA PONTUAÇÃO</b>
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	Professor de educação Infantil Professor de Ensino Fundamental Professor de Artes Professor de Educação Física	0,5
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	Professor de educação Infantil Professor de Ensino Fundamental Professor de Artes Professor de Educação Física	0,8
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, exclusivamente na área de conhecimento exigida para o provimento do cargo e que possua relação direta com as atribuições e a área de atuação do cargo.	Professor de educação Infantil Professor de Ensino Fundamental Professor de Artes Professor de Educação Física	1,0
Pontuação máxima da prova de títulos		1,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

\*Somente serão aceitos títulos que guardarem relação direta com as atribuições e área de atuação do cargo. Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com a área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar a análise, com vistas à eventual aferição. O candidato somente poderá apresentar/enviar um único título em uma única categoria.

**11.11** Não serão pontuados os títulos que não constem na relação constante do item 11.10.

**11.12** Os títulos previstos no item 11.10 serão pontuados uma única vez, não sendo admitido somatório ou pontuação cumulativa de títulos.

**11.13** Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 11.10 os candidatos deverão observar as seguintes condições, conforme o caso:

**11.13.1** Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de doutorado ou de mestrado será aceito apenas diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**11.13.2** Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

**11.13.3** Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *Lato Sensu* será aceito apenas Certificado, com carga horária mínima de 360 horas, em que conste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou que está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), ou ainda que está de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação (CEE), acompanhado do respectivo histórico escolar.

**11.14** Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no item anterior, o candidato deverá solicitar à instituição responsável pela oferta do curso uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas no item anterior e anexá-las juntamente com título ao sistema.

**11.15** O documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

**11.16** O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.

**11.17** O candidato que teve alteração no nome ou sobrenome somente terá o seu título pontuado se anexar cópia do documento comprobatório da alteração juntamente com o título (Certidão de casamento Averbação de Divórcio ou outro documento).

**11.18** NÃO serão pontuados os títulos:

- a) que não estiverem nítidos e/ou legíveis ou completos;
- b) que contenham erro de digitalização que dificulte a sua avaliação;
- c) de curso que seja o requisito/habilitação para contratação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

- d) sem relação direta com a área de atuação do cargo;
- e) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- f) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- g) de cursos não concluídos;
- h) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda às exigências expressas na grade de pontuação;
- i) de pós-graduação lato sensu que não estiverem acompanhados do histórico escolar.

**11.19** A divulgação da nota preliminar da prova de títulos será efetuada no dia ~~18 de setembro~~ **15 de outubro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**11.20** O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao Resultado Preliminar da Prova de Títulos, poderá interpor recurso até o dia ~~19 de setembro~~ **16 de outubro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**11.21** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de acesso individual na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

**11.22** Por ocasião do recurso, somente será admitido o envio de documentos destinados a esclarecer informações dos documentos já apresentados, sendo vedada a inclusão de novos títulos ou de documentos faltantes.

**11.23** A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba "Concursos" e no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> no dia ~~23 de setembro~~ **21 de outubro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**11.24** A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecorrível.

**11.25** O resultado da Prova de Títulos, será divulgado no dia ~~23 de setembro~~ **21 de outubro** de 2025 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba "Concursos". (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

## **12. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

**12.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na pontuação final, apurada conforme os critérios estabelecidos a seguir:

**12.1.1** Para o cargo de **Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental, Professor de Artes e Professor de Educação Física:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

$\text{Nota Final} = ((\text{NPO} \times 0,90) + (\text{NPT} \times 1))$	Onde:  Nota Final= Nota da Prova Objetiva  NPT = Nota prova títulos
--------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

**12.1.2** Para o Cargo de **Motorista e Operador de Máquina:**

$\text{Nota Final} = ((\text{NPO} \times 0,30) + (\text{NPP} \times 0,70))$	Onde:  NPO = Nota da prova Objetiva  NPP = Nota prova Prática
-----------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------

\*O candidato que não obtiver a pontuação mínima na prova objetiva, conforme estabelecido no item 7.4, será automaticamente eliminado do certame, ainda que tenha realizado a prova prática.

**12.1.3** Para o cargo de **Assistente Social, Psicólogo, Assistente Administrativo, Cozinheira e Mecânico:** (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

Nota Final= Nota da Prova Objetiva
------------------------------------

**12.2** Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- maior pontuação na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- maior pontuação na prova objetiva de noções de informática;
- maior idade;
- tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal);
- sorteio público.

**12.3** O Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da alínea “g”, deverão enviar para o e-mail [concursos@unochapeco.edu.br](mailto:concursos@unochapeco.edu.br) até o dia ~~41 de agosto~~ **27 de agosto** de 2025, cópia da certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento via e-mail. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**12.4** O resultado final preliminar do Concurso Público será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, no dia ~~24 de setembro~~ **22 de outubro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**12.5** O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado da classificação preliminar até o dia ~~25 de setembro~~ **23 de outubro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**12.5.1** Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de acesso na área do candidato, no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de interposição de outra forma e/ou por outro meio, ou ainda, fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.

**12.6** Por ocasião do recurso, pode ser encaminhado somente documento que sirva para esclarecer dados do(s) documento(s) apresentado(s).

**12.7** A resposta ao recurso será disponibilizada no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> e no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos”, no dia ~~29 de setembro~~ **27 de outubro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**12.8** A decisão da Comissão do Concurso Público sobre os recursos é irrecurável.

**12.9** O Resultado Final do Concurso Público, em ordem decrescente da pontuação e considerando os critérios de desempate, será divulgada no dia ~~29 de setembro~~ **27 de outubro** de 2025 pela internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba “Concursos” e no site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025>. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** Concluídos os trabalhos da Fundação contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Concurso Público, publicados os resultados e a respectiva classificação, e transcorrido o prazo para interposição de recursos, com o devido julgamento e resolução, o resultado será submetido à homologação pela Prefeitura Municipal de Águas Frias – SC, que, após a homologação, publicará o resultado definitivo por meio de ato próprio, na data de ~~29 de setembro~~ **27 de outubro** de 2025. (Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

### **14. DO PROVIMENTO DE VAGAS**

**14.1** A convocação para a nomeação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

Municipal de Águas Frias dentro do prazo de validade do Concurso Público, tempo determinado com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

**14.2** A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura Municipal de Águas Frias, convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**14.3** A admissão dos candidatos convocados fica sujeita ao atendimento da legislação vigente, cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, normativas da Prefeitura Municipal de Águas Frias.

**14.4** Para admissão o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

**14.5** São requisitos para admissão:

**14.5.1** Ser aprovado neste Concurso Público;

**14.5.2** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**14.5.3** Ter a escolaridade exigida para o cargo no ato da posse;

**14.5.4** Gozar de boa saúde física, mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que lhe serão atribuídas, mediante confirmação e exame médico admissional;

**14.5.5** Estar quite com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;

**14.5.6** Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

**14.5.7** Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;

**14.5.8** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

**14.5.9** Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

**14.5.10** Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

**14.5.11** Apresentar todos os demais documentos solicitados pelo Município ao candidato no ato da nomeação, dentro do prazo legal para a posse.

**14.5.12** Comprovar a experiência profissional, quando esta for requisito para a investidura no cargo, na forma estabelecida pela legislação ou regulamentação específica do Município.

**14.6** Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no item 2.1 deste edital são essenciais para o provimento do cargo, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Águas Frias - SC, no prazo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

estabelecido. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

**14.7** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.8** Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime adotado pela Prefeitura Municipal de Águas Frias e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

**14.9** O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

**14.10** O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante à Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Águas Frias, após o resultado final.

## **15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**15.1** Qualquer cidadão é parte legítima para, tempestiva, motivada e justificadamente propor a impugnação deste Edital.

**15.2** A petição que impugnar este Edital deverá ser enviada até o dia ~~18 de julho~~ **04 de agosto** de 2025, através do e-mail [concursos@unochapeco.edu.br](mailto:concursos@unochapeco.edu.br), em requerimento próprio disponibilizado no Anexo IV, não se responsabilizando a Fundeste por e-mails não entregues, não confirmada a leitura ou qualquer outro erro que impossibilite o recebimento do pedido via e-mail. **(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)**

**15.3** Na petição deverá constar a(s) razão(ões) da impugnação, acompanhada(s) de justificativa(s), sendo imprescindível a fundamentação legal e a identificação completa do impugnante. Ausentes estas condições o requerimento não será conhecido.

**15.4** Não serão conhecidas impugnações que visem a alteração da data de aplicação das provas objetiva e prática sob o fundamento de que há outra prova de concurso, vestibular, etc. para a mesma data.

**15.5** O resultado de eventuais impugnações será publicado no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba "Concursos", no dia ~~23 de julho~~ **07 de agosto** de 2025. **(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)**

**15.6** Não caberá recurso administrativo sobre o resultado da impugnação.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**16.1** O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Águas Frias - SC.

**16.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme capítulo anterior, resta caracterizada por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**16.3** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação ou da posse, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**16.4** O candidato deverá manter o endereço e telefone atualizados enquanto perdurar a validade do Concurso Público. A convocação será feita exclusivamente através do Diário Oficial dos Municípios – DOM, devendo o candidato ser responsável por acompanhar as possíveis convocações.

**16.5** A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido considerando as efetivas necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Águas Frias - SC, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos em seleção, cumprimento dos demais requisitos e o prazo de validade do Concurso Público.

**16.6** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de termos específicos.

**16.7** Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Concurso Público ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro dos aprovados ou classificados.

**16.8** Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Águas Frias - SC ou a Fundação contratada para a operacionalização deste Concurso Público poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

**16.9** A Prefeitura Municipal de Águas Frias e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste se eximem de qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estadia dos candidatos quando da realização da prova objetiva e demais etapas ou de qualquer outro ato decorrente deste Concurso Público.

**16.10** Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela realizadora do concurso público e pela Prefeitura Municipal de Águas Frias (pela Comissão especialmente designada para acompanhamento deste concurso público), obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

**16.11** São anexos deste edital:

ANEXO I – Orientações para Inscrição e envio de documentos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

ANEXO II – Cronograma do Concurso Público;

ANEXO III – Conteúdo Programático mínimo para a Prova Objetiva;

ANEXO IV - Formulário para a Impugnação do Edital;

ANEXO V – Atribuições.

**16.12** Informações adicionais podem ser obtidas na Universidade Comunitária da Região de Chapecó, (49) 3321-8383 no horário das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, no e-mail [concursos@unochapeco.edu.br](mailto:concursos@unochapeco.edu.br) e na internet, no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.

**16.13** Os casos omissos e situações imprevistas serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, juntamente com a Prefeitura Municipal de Águas Frias - SC.

## 17. DO FORO

**17.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Águas Frias - SC, 11 de julho de 2025.

WESLEY  
TERRIBILE:1  
0338619950

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
TERRIBILE:1033861995  
0  
Dados: 2025.08.27  
16:41:45 -03'00'

**WESLEY TERRIBILE**

Prefeito Municipal de Águas Frias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**ANEXO I**

**ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES**

1. Para acesso ao link de inscrições pelo sistema da organizadora, o candidato deve acessar o site <https://acafe.org.br/uno/aguas-frias-2025> e seguir as instruções indicadas.
2. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site <https://www.unochapeco.edu.br/publicacoes> na aba Concursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025

ANEXO II - CRONOGRAMA  
ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Etapas	Prazo Previsto
<b>Cronograma de Inscrições</b>	
Publicação do Edital	11/07/2025
Período de Inscrições online	11/07/2025 a <del>11/08/2025</del> 28/08/2025
Prazo para impugnação do edital	<del>18/07/2025</del> 04/08/2025
Divulgação dos pedidos de impugnação	<del>23/07/2025</del> 07/08/2025
Prazo para solicitação da isenção da taxa de inscrição	<del>21/07/2025</del> 07/08/2025
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	<del>24/07/2025</del> 12/08/2025
Prazo para interposição de recurso contra análise preliminar dos pedidos de isenção	<del>25/07/2025</del> 13/08/2025
Divulgação definitiva dos pedidos de isenção	<del>30/07/2025</del> 15/08/2025
Prazo para envio de pedido de condição especial para realização da prova objetiva, condição de lactante, laudo médico para os candidatos que se inscreveram na condição de pessoa com deficiência e comprovante relativo ao efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate.	<del>11/08/2025</del> 27/08/2025
Divulgação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, inclusive às referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	<del>15/08/2025</del> 03/09/2025
Prazo de envio de recurso de indeferimento de inscrição e pedido indeferido referentes à condição de deficiente, lactante e demais condições especiais.	<del>18/08/2025</del> 04/09/2025
<b>Cronograma Prova Objetiva</b>	
Homologação final da lista de inscritos; divulgação do local de aplicação da prova objetiva; ensalamento; resposta ao recurso de indeferimento de inscrição e condições especiais.	<del>24/08/2025</del> 17/09/2025
<b>Realização da prova objetiva</b>	<del>24/08/2025</del> 21/09/2025
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva e caderno de prova	<del>26/08/2025</del> 22/09/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Divulgação do espelho do cartão resposta (na área do candidato)	28/08/2025 23/09/2025
Prazo de recursos quanto aos gabaritos preliminares da prova objetiva	29/08/2025 24/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos contra as questões, gabarito definitivo e nota preliminar da prova objetiva	08/09/2025 01/10/2025
Prazo de recursos quanto a nota preliminar da prova objetiva	09/09/2025 02/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova objetiva	12/09/2025 07/10/2025
<b>Cronograma Prova Prática</b>	
Divulgação do local e horário da prova prática	21/08/2025 17/09/2025
<b>Realização prova prática</b>	<b>24/08/2025</b> <b>21/09/2025</b>
Divulgação da nota preliminar da prova prática	28/08/2025 23/09/2025
Divulgação das avaliações da prova prática (na área do candidato)	28/08/2025 23/09/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova prática	29/08/2025 24/09/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova prática	08/09/2025 02/10/2025
<b>Cronograma Prova de Títulos</b>	
Período para anexar os documentos da prova de títulos no sistema	12/09/2025 a 15/09/2025 07/10/2025 a 09/10/2025
Divulgação da nota preliminar da prova de títulos	18/09/2025 15/10/2025
Prazo de recursos quanto à nota provisória da prova de títulos	19/09/2025 16/10/2025
Divulgação do resultado dos recursos e nota oficial da prova de títulos	23/09/2025 21/10/2025
<b>Cronograma resultado</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Divulgação do resultado final preliminar e classificação provisória do concurso público	<del>24/09/2025</del> <a href="#">22/10/2025</a>
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público	<del>25/09/2025</del> <a href="#">23/10/2025</a>
Divulgação do resultado dos recursos quanto ao resultado da classificação preliminar do concurso público, publicação do resultado final e homologação do concurso público.	<del>29/09/2025</del> <a href="#">27/10/2025</a>

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)



### ANEXO III

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

### CARGOS NÍVEL SUPERIOR

#### LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, Cargos sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

#### MATEMÁTICA NÍVEL SUPERIOR

Operações Fundamentais. Números Fracionários. Números Decimais. Multiplicação e divisão com 2 e 3 números no divisor com resolução de situações problemas. Razão, proporção, regra de três simples e composta. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais. Regra de sociedade. Juros. Porcentagem, variação percentual e porcentagem de porcentagem. Equações (1º e 2º graus). Unidades de medida, sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, cálculo de áreas. Resolução de situações problema.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL SUPERIOR

Windows. Microsoft Word. Microsoft Excel. Pesquisa na internet e download. Estrutura do computador. Internet. Noções de informática: conceitos. Componentes dos sistemas de computação: hardware e software. Rede de computadores (cabeadas e wireless) e equipamentos de conectividade: conceitos e aplicações. Sistema Operacional. Conceitos, funções e aplicações de Internet. Planilha eletrônica. Tipos e características dos navegadores e dispositivos móveis. Conceitos sobre tecnologias e ferramentas de colaboração, computação na nuvem, correio eletrônico e webmail, grupos de discussão, fóruns, wikis e redes sociais. Editor de texto MS Word conceitos, comandos, recursos e usabilidade. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.

#### CONHECIMENTO ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR

##### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº. 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.** Diferentes concepções de educação e didática; As diferentes concepções de educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de didática; A didática e a formação do profissional da educação; Contexto da instituição escolar; Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino e aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”); Diferentes concepções sobre ensinar e aprender; Trabalhando com projetos; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações entre professor e aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais); Organização curricular da escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da autonomia do aluno; A avaliação como processo de construção do conhecimento; ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização); Prova Brasil / Provinha Brasil; Processos de alfabetização; Educação infantil; Processos de desenvolvimento e aprendizagem nos seis primeiros anos de vida, de acordo com Piaget, Vygotsky e Wallon; Concepção de criança, infância e educação infantil: evolução histórica; Organização do espaço, do tempo e dos materiais para a educação da criança; Função atual da educação infantil: educar e cuidar, ações indissociáveis na formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola; O papel da linguagem, da arte, do brincar e do movimento nos processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança; A leitura e a escrita na educação infantil: a importância da experiência com os diversos gêneros para o desenvolvimento da linguagem; O currículo na educação infantil: linguagens corporal, oral e escrita, desenho, música, movimento, conceitos lógico-matemáticos, conceitos sobre o mundo natural e sociocultural, objetivos e atividades; Princípios e características da avaliação na educação infantil.

(Alterado pelo 2º Termo de Retificação)

## **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto n.º 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Diferentes concepções de educação e didática; As diferentes concepções de educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de didática; A didática e a formação do profissional da educação; Contexto da instituição escolar; Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino e aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem; Revendo o espaço da sala de aula (espaço de “interações”); Diferentes concepções sobre ensinar e aprender; Trabalhando com projetos; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações entre professor e aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais); Organização curricular da escola; O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da autonomia do aluno; A avaliação como processo de construção do conhecimento; ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização); Prova Brasil / Provinha Brasil; Processos de alfabetização; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei no 9.394/1996). Base nacional Comum Curricular. A didática e o processo de ensino-aprendizagem. Desenvolvimento da aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Função político-social da escola. Gestão do currículo. Planejamento pedagógico. Coordenação do trabalho pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. A Avaliação no Processo de Apropriação do Conhecimento. A Educação e as novas tecnologias da informação e da comunicação. Competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. Educação e diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos. A educação na escola inclusiva.

(Alterado pelo 2º Termo de Retificação)

### **PROFESSOR DE ARTES**

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais.

(Alterado pelo 2º Termo de Retificação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

## **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal n.º. 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Lei Federal n.º. 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério e respectivas alterações. Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Decreto n.º 10.656, de 22 de março de 2021 - Regulamenta a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor.

(Alterado pelo 2º Termo de Retificação)

## **ASSISTENTE SOCIAL**

FUNDAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL (Constituição da República Federativa do Brasil) Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei no 8.742/1993; Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar, Rede, Laços e Políticas Públicas; Violência Doméstica; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente; Código de Ética Profissional do Assistente Social. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS (Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS); ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS (Visitas domiciliares e atuação comunitária (Procedimentos e técnicas para realização de visitas domiciliares; Identificação de situações de vulnerabilidade social; Planejamento de ações voltadas para fortalecimento comunitário); Desenvolvimento de Grupos Comunitários e Ações Coletivas (Promoção de atividades educativas, recreativas e culturais; Serviço social de grupo como ferramenta para inclusão social; Desenvolvimento da consciência social e participação cidadã); Análise Social e Econômica da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

População (Levantamento de dados socioeconômicos para planejamento de políticas públicas; Diagnóstico e elaboração de relatórios sociais; Intervenção social para mitigação de riscos e vulnerabilidades); Atuação na Área de Saúde e Prevenção (Acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade psicossocial; Contribuição na prevenção de doenças psicossomáticas e saúde mental; Encaminhamentos para serviços especializados); Políticas Públicas de Habitação, Alimentação e Saúde (Cadastro e acompanhamento de famílias em situação de extrema pobreza; Programas de distribuição de moradia, alimentos e medicamentos; Mediação entre famílias e órgãos responsáveis pelos programas sociais); SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E MONITORAMENTO DO CRAS (Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico; Prontuário SUAS e Instrumentos de Monitoramento (Ferramentas para registro e acompanhamento dos atendimentos no CRAS; Indicadores de monitoramento e avaliação dos serviços); ÉTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS (Código de Ética Profissional do Assistente Social (Princípios éticos da prática profissional; Sigilo profissional e atendimento socioassistencial; Direitos e deveres do assistente social no atendimento social).

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

## **PSICÓLOGO**

FUNDAMENTOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL (Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - Lei no 8.742/1993; ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS (Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS); ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NO CRAS (Atuação Geral do Psicólogo (Abordagens e linhas teóricas da Psicologia (Psicologia Comportamental, Psicodinâmica, Humanista, Cognitivo-Comportamental, Sistêmica e Análise do Comportamento); Processos psicológicos básicos (percepção, memória, emoção, motivação e aprendizagem); Avaliação psicológica e aplicação de testes psicológicos); Doenças Psicológicas conforme DSM (Transtornos de Ansiedade, Depressão, Transtornos de Personalidade, Esquizofrenia, TEPT, Autismo, entre outros; Diagnóstico diferencial e intervenção psicológica); Estratégias Terapêuticas Individuais e Coletivas (Terapia Cognitivo-Comportamental; Terapias de Grupo e Terapias Comunitárias; Atendimento Psicossocial no âmbito do CRAS); Psicologia em Gestão de Pessoas (Processos de seleção e desenvolvimento de pessoal; Psicologia Organizacional aplicada à gestão de equipes; Mediação de conflitos e desenvolvimento profissional); ÉTICA PROFISSIONAL DO PSICÓLOGO NO CRAS (Código de Ética Profissional do Psicólogo (Princípios éticos da prática profissional; Sigilo profissional e atendimento socioassistencial; Direitos e deveres do psicólogo no atendimento social).

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

## **CARGOS NÍVEL MÉDIO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA NÍVEL MÉDIO**

Língua Portuguesa Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, Cargos sintáticos, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

### **MATEMÁTICA NÍVEL MÉDIO**

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três, porcentagem. Unidades de medida. Geometria Plana: perímetro e área.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA NÍVEL MÉDIO**

Sistema operacional e ambiente Windows atual Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL MÉDIO**

#### **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Administração pública. Princípios e poderes da administração pública. Atos administrativos. Processos e procedimentos administrativos. Contratos administrativos. Correspondência oficial. Noções de protocolo e arquivamento de documentos. Processos e procedimentos licitatórios. Sistema de informações organizacionais. Noções de direito administrativo. Noções de funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Noções de administração financeira, gestão de pessoas e administração de materiais. Organização, sistemas e métodos (tipos de organização, estruturas organizacionais, departamentalização, organogramas e fluxogramas). Noções de atendimento ao público. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### **MECÂNICO**

Sistemas de freios. Sistemas de direção e suspensão. Caixa de Câmbio. Embreagem. Sistema de aquecimento, combustão, eletricidade. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função. Código de Trânsito Brasileiro. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

### **CARGOS ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO**

### **LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Língua Portuguesa Análise e interpretação de texto, ortografia, acentuação, crase, fonética, termos da oração (sujeito, predicado, etc.), concordância, regência e pontuação.

**MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO**

Noções de Matemática: Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais – propriedades, operações, representação geométrica. Equações do 1º grau. Razão e proporção, regra de três. Unidades de medida.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO**

Sistema operacional e ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

**CONHECIMENTO ESPECÍFICOS ENSINO FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO**

**MOTORISTA**

Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito, tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras.

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. NOÇÕES DE MECÂNICA: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO: Noções fundamentais de funcionamento, manutenção e operação de retroescavadeira, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira, minicarregadeira, equipamentos agrícolas e cortadores de grama.

**COZINHEIRA**

Os alimentos e proteção. Organização das refeições. Preparação dos alimentos; O gás de cozinha; Utilização e manuseio dos eletrodomésticos; Elaboração dos pratos; Estocagem dos alimentos; Controle



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

de estoque. Melhor aproveitamento de alimentos; Conservação e validade dos alimentos. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos; Relação entre saúde e alimento; A classificação dos alimentos; Os nutrientes e sua atuação no organismo; Seleção, conservação e condições inadequadas ao consumo dos alimentos; Cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes, pescado, laticínios. Higiene e organização do ambiente de trabalho, utensílios e equipamentos. Higiene dos alimentos nas etapas: recebimento, armazenamento, descongelamento, pré-preparo e preparo de alimentos, distribuição. Contaminação de alimentos. Segurança no trabalho. Uso adequado de EPIs. Trabalho em equipe multiprofissional. Conceitos de pré-preparo dos alimentos. Confeccionar preparações como: saladas, sobremesas, café/chá e outras que lhe foram atribuídas. Higienização e desinfecção de utensílios, equipamentos e instalações segundo normas técnicas padronizadas pela vigilância sanitária. Procedimentos para recolhimento de resíduos. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N.º 001/2025**

**ANEXO IV  
MODELO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2025**

**Prefeitura de Águas Frias**

**Impugnação ao Edital**

Nome do Candidato:

Cargo:

CPF:

Razões que fundamentam e justificam a impugnação:

Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) recorrente



## **ANEXO V**

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

#### **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental**

Participar da Elaboração da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino; Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade do trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Testemunhar idoneidade moral, social demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; Seguir as Diretrizes Educacionais do estabelecimento e da Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, comprometendo-se não apenas aceita-las, mas também integrar a ação Pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas garantindo a efetivação do processo Ensino Aprendizagem e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; Executar o trabalho diário de forma se vivenciar um clima de respeito mutuo e de relações que conduzem a Unidade Escolar; Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com suas diretrizes metodológicas de escolas e com a Legislação pertinente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes conceitos descritivos com base nas habilidades e competências expressas na Base Cumum Curricular Nacional ou notas nos prazos fixados; Manter com os colegas, espíritos de colaboração e solidariedade a eficiência da obra educativa; Cooperar com os serviços de Orientação Educacional, e Supervisão escolar no que lhe competir; Promover experiências de ensino aprendizagem diversificada para atender diferenças individuais; Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigência dos diagnósticos de avaliação; Colaborar e comparecer pontualmente as Aulas, Festividades, Reuniões Pedagógicas, Conselho, Atividades Extras Classes, Treinamentos, Palestras e outras Promoções, convocado pela direção da Escola ou pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos; Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplinas ocorridos; Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências a direção e/ou Serviço de Orientação Educacional; Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**Professor de Artes**

São atribuições do Professor:

Participar da Elaboração da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;

Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;

Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade do trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;

Testemunhar idoneidade moral, social demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;

Seguir as Diretrizes Educacionais do estabelecimento e da Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, comprometendo-se não apenas aceitá-las, mas também integrar a ação Pedagógica na consecução dos fins e objetivos;

Ministrar aulas garantindo a efetivação do processo Ensino Aprendizagem e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

Executar o trabalho diário de forma se vivenciar um clima de respeito mutuo e de relações que conduzem a Unidade Escolar;

Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com suas diretrizes metodológicas de escolas e com a Legislação pertinente;

Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes conceitos descritivos com base nas habilidades e competências expressas na Base Cumum Curricular Nacional ou notas nos prazos fixados;

Manter com os colegas, espíritos de colaboração e solidariedade a eficiência da obra educativa;

Cooperar com os serviços de Orientação Educacional, e Supervisão escolar no que lhe competir;

Promover experiências de ensino aprendizagem diversificada para atender diferenças individuais;

Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigência dos diagnósticos de avaliação;

Colaborar e comparecer pontualmente às Aulas, Festividades, Reuniões Pedagógicas, Conselho, Atividades Extras Classes, Treinamentos, Palestras e outras Promoções, convocadas pela direção da Escola ou pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;

Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;

Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade;

Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à execução da programação, freqüência e aproveitamento dos alunos;

Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;

Zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;

Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplinas ocorridos;

Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à direção e/ou Serviço de Orientação Educacional;

Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;

**Professor de Educação Física**

Participar da Elaboração da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;

Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;

Possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade do trabalho e habilidades metodológicas e didáticas;

Testemunhar idoneidade moral, social demonstrando maturidade no trabalho com os alunos;

Seguir as Diretrizes Educacionais do estabelecimento e da Secretaria da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, comprometendo-se não apenas aceitá-las, mas também integrar a ação Pedagógica na consecução dos fins e objetivos;

Ministrar aulas garantindo a efetivação do processo Ensino Aprendizagem e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

Executar o trabalho diário de forma se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzem a Unidade Escolar;

Elaborar programas, planos de cursos e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com suas diretrizes metodológicas de escolas e com a Legislação pertinente;

Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes conceitos descritivos com base nas habilidades e competências expressas na Base Cumum Curricular Nacional ou notas nos prazos fixados;

Manter com os colegas, espíritos de colaboração e solidariedade a eficiência da obra educativa;

Cooperar com os serviços de Orientação Educacional, e Supervisão escolar no que lhe competir;

Promover experiências de ensino aprendizagem diversificada para atender diferenças individuais;

Promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento conforme exigência dos diagnósticos de avaliação;

Colaborar e comparecer pontualmente às Aulas, Festividades, Reuniões Pedagógicas, Conselho, Atividades Extras Classes, Treinamentos, Palestras e outras Promoções, convocadas pela direção da Escola ou pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte;

Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar;

Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com civilidade;

Realizar com clareza, precisão e presteza, toda a escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;  
Zelar pela conservação, limpeza e bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais;  
Advertir, repreender e encaminhar aos serviços competentes, casos de indisciplinas ocorridos;  
Participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos;  
Acompanhar o desenvolvimento dos alunos e comunicar as ocorrências à direção e/ou Serviço de Orientação Educacional;  
Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;  
Ministrar os dias letivos e horas aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional.

### **Assistente Social**

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades.

Elaborar e /ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário.

Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família.

Fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial.

Diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde.

Desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais.

Mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população.

Prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividade na área do Serviço Social.

Participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde.

Participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição.

Desempenhar tarefas semelhantes.

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

**Psicólogo**

Emitir diagnóstico, psicológico e social, através da avaliação da clientela alvo, usando para tanto recursos técnicos e metodológicos apropriados, prestando atendimento, acompanhamento e/ou encaminhamento a outras especialidades;

Participar da equipe multidisciplinar em programas e ações comunitárias de saúde, objetivando integrar as ações desenvolvidas;

Planejar, orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar as estratégias de intervenção psicossocial, partindo das necessidades da clientela identificada;

Executar atendimento psicossocial através de psicoterapia em sessões grupais ou individualizadas;

Atuar em pesquisa da psicologia, em relação à saúde, trabalho e educação, entre outros aspectos;

Participar em ações de assessoria, prestando consultoria e emitindo parecer dentro da perspectiva de sua área de atuação;

Participar de auditorias e comissões técnicas, emitindo laudos e pareceres que lhe forem pertinentes;

Participar do programa de saúde mental, exercendo atividades comunitárias, objetivando a capacitação e esclarecimento;

Atuar junto ao setor de recursos humanos, na área de recrutamento e seleção de pessoal, bem como acompanhando, treinando e reciclando servidores;

Zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho;

Participar na elaboração de normas e rotinas, a fim de obter a dinamização e padronização dos serviços;

Participar efetivamente das políticas públicas de saúde e/ou assistência social do município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou da Família e desenvolvimento social ou equivalentes;

Desempenhar outras tarefas afins.

(Alterado pelo 1º Termo de Retificação)

**Assistente Administrativo**

Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Minutar contratos em geral; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras atividades correlatas; Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências em geral; Colaborar na redação de relatórios anuais e parciais atendendo exigências do órgão; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral; a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações; Realizar registros em geral; Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

suas atividades; Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, codificação, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis; Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos; Executar outras atividades correlatas. Operador de sistemas.

**Motorista**

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Executar outras tarefas afins.

**Operador de Máquinas**

Providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz motoniveladora (patrolas) tratores pás carregadeiras e similares; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; Proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; Executar outras tarefas afins.

**Mecânico**

Fazer a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal (veículos e máquinas leves e pesadas); Diagnosticar os problemas e efetuar os reparos da frota municipal quando necessário; Diagnosticar os problemas e encaminhar para mecânica especializada quando a complexidade do conserto do veículo assim o exigir; Auxiliar na elaboração de orçamentos e pesquisa de preços de peças e componentes dos veículos e máquinas da frota municipal; Montar, desmontar, ajustar, instalar e reparar aparelhos e equipamentos mecânicos, como: máquinas, motores, veículos; Auxiliar em trabalho de pesquisa e aperfeiçoamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N.º 001/2025**

Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos dos materiais e mão de obra necessários à execução de reparos preventivos e corretivos na frota municipal;

Zelar pela manutenção e limpeza do espaço reservado à mecânica e pelas ferramentas, aparelhos que a compõe;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade a fins para a manutenção da frota municipal em perfeito estado de funcionamento.

### **Cozinheira**

Preparar a alimentação, cozinhando, servindo, supervisionando e controlando qualitativa e quantitativamente a preparação de pratos diversos, utilizando-se de técnicas de culinária.

Utilizar técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos, bem como controlar o prazo de validade dos mesmos.

Orientar e supervisionar equipe de auxiliares quanto à preparação, manipulação dos alimentos, higiene do ambiente e destino dos restos alimentícios.

Promover a limpeza de utensílios e equipamentos de cozinha, zelando pela higiene e conservação dos mesmos.

Controlar a quantidade e qualidade dos produtos (alimentos, bebidas, utensílios e outros), solicitando a reposição do material e da alimentação sempre que necessário.

Controlar temperaturas dos alimentos, bem como coletar amostras das preparações.

Preencher planilhas de controle de temperatura de alimentos e equipamentos e demais documentos quando solicitados por nutricionista.

Proceder a retirada de resíduos de alimentos da cozinha;

Limpar as mesas de refeitório;

Participar de treinamentos e capacitações relacionadas à área de atuação;

Cumprir as determinações da Vigilância Sanitária, e o uso de vestimentas adequadas para o trabalho na cozinha, bem como efetuar a revalidação da carteira de saúde anualmente.

Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos produtos.

Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo